

SMED/DAOR/EXTER/004-2021.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

**Assunto:** Renovação de matrículas para estudantes da Educação Infantil, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Sr(a). Diretor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, apresentamos, a seguir, orientações sobre os procedimentos de renovação de matrícula para estudantes da Educação Infantil, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

### **1. Orientações gerais para a renovação de matrículas para o ano de 2021**

Todos os estudantes da Educação Infantil, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA matriculados em 2020 deverão ter suas matrículas renovadas no Sistema de Gestão Escolar – SGE para o ano escolar de 2021, no período de **23 a 26/02/2021**, com data retroativa a **29/01/2021**. A renovação das matrículas deverá ser efetuada no recorte de idade subsequente ao de 2020, para os estudantes da Educação Infantil, de acordo com a enturmação definida pela GEMON, e no ano de escolaridade subsequente ao de 2020, para os estudantes do ensino fundamental.

#### **Procedimentos para renovação no SGE:**

**06 - Módulo Movimentação > 06 - Renovação de Matrícula por Turma > inserir no campo ANO 2020 > escolher a turma de destino para 2021 > clicar em ADICIONAR.**

Para a inserção da renovação das matrículas no SGE, é **indispensável** observar as instruções a seguir, observando que as turmas do ensino fundamental e da EJA foram espelhadas para o ano de 2021, a partir da enturmação de 2020, conforme disposto no ofício SMED/EXTER/1.234-2020.

**A)** Em caso de necessidade de abertura de mais uma turma referente ao mesmo ano escolar/ciclo, está desautorizada a existência de duas ou mais turmas incompletas, mesmo em ciclos ou turnos distintos, sob qualquer pretexto. Somente poderá ser iniciada a matrícula para uma segunda, terceira ou quarta turma(s) e assim, sucessivamente, quando as anteriores atingirem seu número máximo de estudantes matriculados. A criação de turmas incompletas gera problemas em relação à organização do quadro de pessoal das escolas e à migração de dados do Censo Escolar/FUNDEB.

Portanto, **caso seja constatada a existência de mais do que uma turma referente ao ano escolar com capacidade incompleta, a GEMON e a GEMOE solicitarão imediatamente as fu-**

Aos(às) Diretores(as) das Escolas Municipais e das EMEIS

NESTA

SMED/DAOR/EXTER/004-2021 – Continuação 2.

**sões e/ou adequações necessárias, bem como a apuração do motivo da incorreção.** Nesse sentido, solicitamos aos(às) Diretores(as), a gentileza de manter a máxima atenção para evitar esse tipo de ocorrência indevida no SGE, que precisa estar corretamente atualizado até a data acima estipulada.

### **Capacidade total de estudantes por ciclo/modalidade/projeto**

#### **Educação Infantil**

- I - crianças de 0 a 12 meses - até 7 (sete) crianças por professor;
- II - crianças de 1 a 2 anos - até 12 (doze) crianças por professor;
- III - crianças de 2 a 3 anos - até 16 (dezesesseis) crianças por professor;
- IV - crianças de 3 a 4 anos - até 20 (vinte) crianças por professor;
- V - crianças de 4 a 5 anos - até 20 (vinte) crianças por professor;
- VI - crianças de 5 a 6 anos - até 25 (vinte e cinco) crianças por professor.

Para as Turmas Flexíveis é indispensável observar os seguintes critérios:

- I - a turma deverá ser constituída por idades aproximadas, contendo apenas dois recortes etários;
- II - a razão professor/criança da faixa de idade menor deverá ser o parâmetro para a organização das turmas, aceitando-se também a média proporcional entre as duas idades agrupadas.

#### **Ensino Fundamental/EJA**

- 1º Ciclo: 25 estudantes;
- 2º Ciclo: 30 estudantes;
- 3º Ciclo: 35 estudantes;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA: 30 estudantes;
- Geração Ativa Fase 1 e 2: 25 estudantes;
- Geração Criativa Fase 1: 18 estudantes;
- Geração Criativa Fase 2: 22 estudantes.

**B)** Caso sejam necessários ajustes nas turmas, no módulo Definição de Turmas, de acordo com as renovações processadas pela escola, seguindo os critérios do **item A**, **deverão ser realizados os seguintes procedimentos:**

**04 - Módulo Configuração Anual > 03 - Definição de Turmas > Excluir a turma que não será necessária e criar a turma correta de acordo com o ano/recorte.**

**Observação:** em casos de necessidade de exclusão de turmas com professores(as) vinculado(as) a elas, será necessário informar à DRHU-ED/GEQPE – Gerência do Quadro de Pessoal através do endereço eletrônico <[geqpe.smed@pbh.gov.br](mailto:geqpe.smed@pbh.gov.br)>, aos cuidados da respectiva referência regional.

SMED/DAOR/EXTER/004-2021 – Continuação 3.

**2 – Inserção de estudantes das escolas de ensino fundamental no atendimento integral do PROJETO APPIA – Educação Infantil (3 a 5 anos)/ensino fundamental (1º ao 5º anos)**

Considerando o eventual retorno às atividades letivas presenciais e a necessidade de manutenção do planejamento definido anteriormente à pandemia de Covid-19 para o atendimento em tempo integral de todos os estudantes das escolas de ensino fundamental inseridos no Projeto APPIA, solicitamos o lançamento em **Atendimento Integral APPIA** de todos(as) os(as) estudantes da Educação Infantil (3 a 5 anos) e do 1º ao 5º anos matriculados em escolas de ensino fundamental, no período de 1º a 5 de março, nas seguintes telas:

**A) ALUNO EM TEMPO AMPLIADO:** Menu principal > 05 - Módulo Gestão de Alunos > 03 - Aluno em Tempo Ampliado.

**B) CADASTRO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** Menu Principal > Censo > 02 - Cadastro de Atividade Complementar.

**IMPORTANTE:**

A inserção dos estudantes no atendimento integral do Projeto APPIA será considerada adesão automática, sem necessidade de preenchimento do Termo de Adesão ao Atendimento em Tempo Integral. Após a autorização do retorno às atividades presenciais pelas autoridades sanitárias do Município, as famílias que optarem pelo atendimento parcial deverão preencher e assinar o Termo de Desligamento do Atendimento em Tempo Integral.

**3 - Inserção das crianças no atendimento integral das EMEIS**

A abertura das turmas de atendimento em tempo integral das EMEIS deverá ser feita conforme as orientações expedidas pela GEMON e registradas no SGE na tela:

**04 - Módulo Configuração Anual > 03 - Definição de Turmas > Inserir nova turma no turno integral.**

Para dúvidas e orientações adicionais, gentileza entrar em contato com a Gerência de Monitoramento do Atendimento <[gemon@pbh.gov.br](mailto:gemon@pbh.gov.br)> ou com a Gerência de Monitoramento da Organização Escolar <[gemo@pbh.gov.br](mailto:gemo@pbh.gov.br)>.

Contando com a presteza das escolas no cumprimento dos prazos estipulados para a renovação das matrículas e para a inserção de estudantes das escolas de ensino fundamental no atendimento integral do PROJETO APPIA acima referidos, desde já agradecemos às Direções e às equipes das secretarias escolares.

Atenciosamente,



César Eduardo de Moura

Diretoria de Autorização e Organização Escolar – DAOR